PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 640/04

Dá denominação à rua que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **"Rua Manoel Concas"**, a antiga Rua N no Loteamento Vale do Sol 03, com início na esquina da Rua Pedro Toledo e término na Rua Dr. José Paixão Souza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espera Feliz, 26 de abril de 2004.

TARCÍSIO MARIA DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL